



PREFEITURA MUNICIPAL DA

**SERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Processo Administrativo nº 49376 / 2024**

**Objeto:** Equipamentos Odontológicos: LASER DE ALTA POTENCIA, LASER DE BAIXA POTENCIA, ALMOFADA DE AMAMENTAÇÃO, EQUIPAMENTO DE SEDAÇÃO, CANETA TW CIRURGICAL por meio de registro de preços

**Serra, 13 de JUNHO de 2024**



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003000320032003400300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

**SERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

## INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 6º, inciso XX da Lei nº. 14.133, de 2021 e Capítulo V do Decreto Municipal 5.619 de 29 de Dezembro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação. Tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda verificada pela Administração, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O Estudo Técnico Preliminar é uma ferramenta de gestão que possibilitará a criação do documento constitutivo da primeira etapa da instrução da contratação requerida.

O Estudo Técnico Preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O principal objetivo do Estudo Técnico Preliminar é demonstrar a viabilidade técnica e financeira das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo licitatório.

A elaboração dos estudos técnicos preliminares possui itens obrigatórios para contratação, seja aquisição, serviços ou obras, pois sem este, a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico fica prejudicado.

### 1. DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES

1.1 A aquisição destes equipamentos se faz necessária para atingir o interesse público irrenunciável da manutenção da aquisição dos Equipamentos para a devida prestação de serviços de saúde na Prefeitura da Serra e, conseqüentemente, dos atendimentos prestados nos serviços de saúde. Dessa forma, torna-se possível viabilizar suporte terapêutico, seguro e eficiente, aos usuários atendidos nos serviços de saúde da rede municipal.

### JUSTIFICATIVA

Diante do contexto em que estamos inseridos, pertencentes à maior política de Saúde Bucal do mundo, cujo objetivo primordial é proporcionar atenção integral de qualidade e resolutiva no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), torna-se necessário estabelecer um rol de procedimentos mais abrangente do que a lista mínima obrigatória para o CEO a fim de suprir as reais necessidades da população. Para alcançar esse objetivo, é imprescindível buscar inovações e utilizar novas tecnologias no processo de trabalho na prática clínica, visando assegurar a integralidade da atenção ao usuário. Dessa forma, o profissional comprometido com o resultado do seu trabalho busca incessantemente aprimorar habilidades e competências que lhe permita oferecer uma variedade maior de procedimentos. No entanto, para que



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003000320032003400300038003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

**SERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

isso seja possível, são necessários investimentos na atualização de recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico necessária à assistência, além de aquisição de equipamentos para que possibilitem a execução da conduta clínica mais adequada.

A motivação de implantar um serviço que tratasse anquiloglossia de bebês surgiu a partir da participação em um evento em 2016 intitulado "TESTE DA LINGUINHA – APROFUNDAMENTO NO DIAGNÓSTICO E TÉCNICAS CIRÚRGICAS" e do desejo de colocar em prática todo conhecimento adquirido. Porém, a Atenção Básica ainda enfrenta desafios no sistema de referência, divergindo da proposta da integralidade, princípio doutrinário garantido pelo SUS. O serviço foi oferecido aos usuários a partir da demanda espontânea, encaminhamentos de pediatras ou a partir de grupos de gestantes formados na Unidade Regional de Saúde em Serra Sede, ofertado também a intervenção cirúrgica convencional e conservadora (casos de frenotomia). Em janeiro de 2022 foi iniciado o uso do laser de alta potência nos procedimentos cirúrgicos de frenectomia resultando em aproximadamente 30 procedimentos até setembro de 2022.

## **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

**2.1** A futura contratação está prevista no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme detalhamento a seguir:

**2.2** Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e Art. 23 do Decreto 5.619 /2023.

**2.3** Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

**2.4** Sempre que elaborado de modo a indicar o seu alinhamento com o setor de planejamento.

**2.5** A presente contratação (aquisição de Monitor Multiparâmetro e Monitor Multiparâmetro com capnografia) consta no Plano Anual de Contratação vigente do Município de Serra, sob o Código PCW00131.2024-92, para aquisição de aparelhos, equipamentos, utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares/mobiliários.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1** Os materiais a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

**3.2** A formação de Registro de Preços será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### **3.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**3.3.1** Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado das empresas ou órgãos adquirentes, devidamente



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003000320032003400300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

**SERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

assinado(s), comprovando a aptidão do licitante para o fornecimento de materiais pertinentes ao objeto desta licitação, sem quaisquer restrições.

**3.3.2** A proposta deverá ser apresentada pela Denominação Comum Brasileira (DCB) do(s) princípio(s) ativo(s). E conter:

- Nome de marca, se houver;
- Laboratório fabricante;
- Número completo de registro do produto no Ministério da Saúde (13 dígitos), que deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para a embalagem e a forma farmacêutica cotada.

**3.3.3** Deverá ser entregue juntamente com a proposta comercial:

- Certificado de Regularidade Técnica da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente;
- Alvará de Vigilância Sanitária, expedido pelo órgão sanitário do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente;
- Autorização de Funcionamento (AFE) ou Autorização Especial (AE), no caso de medicamentos constantes na Portaria MS nº 344/98 e de suas atualizações, da empresa proponente, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devidamente válida na forma da legislação específica vigente, através de cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou respectivos “prints” da página do DOU na internet, ou “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente, conforme Lei 13.043 de 13/11/2014;
- Certificado do Registro do Produto expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;
  - no caso de o registro encontrar-se em fase de renovação, deverá ser apresentada a cópia do respectivo Certificado de Registro do Produto em renovação acompanhada da cópia da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido no § 2º, do art. 8, do Decreto Federal 8.077/2013;
  - no caso de produtos isentos de registro, deverá ser apresentado o documento comprobatório da isenção expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente.
- Fica sob a responsabilidade da empresa licitante atestar, através da apresentação de documentos, a veracidade da junção de laboratórios de forma a comprovar que a documentação apresentada no processo

**3.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003000320032003400300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

**SERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

**3.4.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**3.4.2.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações constantes neste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**3.4.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**3.4.4** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**3.4.5** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

**3.4.6** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**3.4.7** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**3.4.8** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação.

**3.4.9** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

**3.4.10** A Empresa deverá proporcionar treinamento, pelo menos 02 vezes, durante o período de garantia, de utilização para equipe de saúde da Prefeitura responsável pela utilização do equipamento na entrega técnica dos mesmos em data e local a serem agendados posteriormente.

**3.4.11** Envio dos catálogos dos Equipamentos ofertados para verificação do produto exigido em Edital.

### **3.5 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**3.5.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos;

**3.5.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**3.5.3** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003000320032003400300038003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

**SERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

especialmente designado;

**3.5.4** Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a contratada;

**3.5.6** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

**3.5.7** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência e seus anexos;

**3.5.8** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **4. SUSTENTABILIDADE**

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

#### **5. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)**

5.1 Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares por se tratar de bens comuns.

#### **6. DA AMOSTRA**



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003000320032003400300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

**SERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

**6.1** Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostras, no prazo de 03 (três) dias úteis, de todos os itens, ou o catálogo completo do Equipamento, para verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.

**6.2** É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo.

**6.3** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

**6.4** O descumprimento injustificado da eventual solicitação de amostra implicará na desclassificação do licitante.

**6.5** A amostra deverá ser entregue diretamente no Almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Comendador Alcides Simão Helou, N. 1478, Galpões 02/03, Bairro Civit II, Serra - ES. CEP: 29.168-090, no horário das 07:00h às 15:00h, de Segunda a Sexta-feira;

**6.6** A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem;

**6.7** A amostra, quando apresentada, passará por análise técnica da área demandante, para exame de conformidade e outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar que atende as especificações deste termo de referência.

**6.8** Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.

**6.9** A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise da amostra, porém, sem nenhum custo para a Secretaria Municipal de Saúde.

**6.10** A avaliação da amostra será realizada obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Características exigidas em Edital
- b) Durabilidade e estabilidade do material após a aplicação
- c) Atendimento à finalidade a que se propõe
- d) Qualidade do material apresentado

**6.11** Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues poderão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso não se tratem de material de uso único. Após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

## **7. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE**

**7.1** Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor será exigido carta de solidariedade emitida pelo



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003000320032003400300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

**SERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

fabricante, que assegure a execução do contrato. **Não se aplica.**

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **9. DA GARANTIA**

9.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **10. ESTIMATIVADAS QUANTIDADES/DEMANDAS**

10.1 Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 5.619/2023).

10.2 O quantitativo demandado do item se destina ao atendimento do consumo dos serviços de saúde durante o período de 12 (doze) meses.

| Item | Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CATMAT |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 01   | <b>LASER DE ALTA POTENCIA</b><br>Laser cirúrgico composto por no mínimo uma caneta laser, duas pontas para caneta sendo reta e curva, cinco fibras ótica de 400 µm, cinco fibra ótica de 600 µm, um pedal com trava de segurança, um óculos de proteção, um óculos de bloqueio total, 02 decapador de fibra, um manual de instrução e uma maleta para transporte. Deve ser um Laser semiconductor de alta potência ótica, cuja entrega do feixe é realizada através de fibras óticas de diâmetros de 200µm a 800µm para o uso em procedimentos odontológicos cirúrgicos. deverá operar em modo contínuo ou pulsado com uma potência ótica máxima de 7W, no comprimento de onda na faixa do infravermelho (808nm), que permite uma interação fototérmica com os tecidos moles e a realização dos procedimentos odontológicos cirúrgicos. Deve ter Alimentação: Bivolt Automático, Comprimento de Onda Infravermelho de 808nm, Classe 4 do Laser: IEC 60825-1, Potência: 0,5W a 7W (+ou- 20%). A empresa ganhadora deve apresentar junto com sua documentação, o registro no CREA de uma empresa sediada no espirito santo que ficará responsável pela instalação e treinamento inloco dos usuários, além da assistência técnica sem custo no período de garantia, inclusive com equipamento reserva se a manutenção durar mais de 72 horas | 410406 |
| 02   | <b>LASER DE BAIXA POTENCIA</b><br>O Laser atua com dois comprimentos de onda, o Laser vermelho 660nm e o Laser infravermelho 808nm. A ação da fotobiomodulação têm sido indispensáveis em                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003000320032003400300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

**SERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
|    | <p>diferentes especialidades da Odontologia. Além dos benefícios do laser, acompanha a pulseira para Fotobiomodulação Sistêmica Vascular (Técnica ILIB) que promove aumento da circulação sanguínea, ativação celular, ação anti-inflamatória, antioxidante e bem-estar. O laser duo possui o modo ILIB, já pré-programado no equipamento, com as opções de ILIB 1 (Laser Vermelho), ILIB 2 (Laser Infravermelho) e ILIB 3 (Emissão Simultânea do Vermelho e Infravermelho). A técnica promove o aumento da circulação sanguínea, ativação celular, ação anti-inflamatória, antioxidante e bem-estar. Laser vermelho (ILIB 1) Apresenta efeito espasmolítico, melhora a disposição física, trata a insônia, melhora a oximetria, melhora o metabolismo, gerencia doenças degenerativas, ansiedade, isquemia cerebral, faz controle hormonal, controla os marcadores metabólicos, acelera a cicatrização, entre outros. Laser infravermelho (ILIB 2) Indicado para fototipos altos (IV a VI), controla a inflamação, a infecção (melhora na resposta imunológica), hipoxia, analgesia, promove melhoras cognitivas (córtex pré-frontal), melhoras motoras (córtex motor), trata a depressão, traumas cerebrais, doenças degenerativas, esquizofrenia, controle emocional, crise alérgica, resgata hemoglobina em pacientes com COVID-19. Laser vermelho e infravermelho (ILIB 3) A combinação dos lasers vermelho e infravermelho atuam de forma sinérgica atingindo tecidos superficiais e profundos. Na aplicação simultânea temos 2 objetivos numa única aplicação: reparo e analgesia. Características Técnicas • Alimentação: Bateria de Li-Ion 7,4 V/ 650 mA • Autonomia da bateria em uso contínuo com carga total: 180 minutos • Tempo para carga completa: 60 – 120 minutos • Alimentação Carregador de Bateria: Ve: 127-220V~/50-60Hz   Vs: 9V/1,2 A • Emissor de luz: Laser semiconductor (GaAlAs e InGaAlP) • Área do feixe laser de saída no BICO da caneta laser: 3mm<sup>2</sup> • Comprimento de Onda: 660nm (Laser Vermelho) e 808nm (Laser Infravermelho) • Acessórios • Óculos de proteção 660nm/808nm (Profissional) • Óculos de segurança bloqueador (Paciente) • Protocolos de odontologia • Kit de Fibras • Pulseira ILIB</p> | 410407 |
| 03 | <p><b>ALMOFADA DE AMAMENTAÇÃO</b></p> <p>Características: Três alturas ajustáveis permitem alcançar o ângulo de amamentação ideal. Enquanto o bebê cresce, você pode mudar a altura deste travesseiro para o seu tamanho. Impede refluxo dos bebês e melhora o conforto de braço, ombro e costas para as mães.</p> <p>Além das posições de amamentação tradicional, também apoia a amamentação vertical. Contorno firme para evitar que a criança escorregue. Feito de material leve, macio, durável e de alta qualidade, lavável, hipoalergênico, antimoho, antiácido, antibacteriano. Comprimento 55 cm Altura 15 cm Largura 20 cm Formato da almofada oval Material exterior da almofada Algodão Material do enchimento da almofada</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 600794 |



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003000320032003400300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

**SERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
|    | Fibra virgem siliconizada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |
| 04 | <b>EQUIPAMENTO DE SEDACAO</b><br>Especificações: Controlador do fluxo de emissão de gases, medidor do fluxo de óxido nitroso, medidor do fluxo de oxigênio, controlador da mistura de gases, válvula de saída de gases, botão liga/desliga, botão de emergência - flush, conector de entrada de oxido nitroso, conector de entrada de oxigênio. Contendo kit inalatório e mata para transporte. | 435553 |
| 05 | <b>CANETA TW CIRURGICAL</b><br>caneta para cirurgias de frenectomia adaptável ao aparelho que o município irá adquirir.                                                                                                                                                                                                                                                                         | 410406 |

## **11. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DE PREÇOS**

11.1 Convêm esclarecer que para fins de estimativa de custo levou-se em consideração os preços contratados pela Secretaria de Saúde e valores pesquisados junto a outros órgãos.

11.2 Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 5.619/2023).

11.3 Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;

11.4 A quantidade foi definida através do levantamento do histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses no sistema SMAR, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) relativo à margem de segurança, excluindo o estoque existente do almoxarifado da saúde.

11.5 A contratação dos serviços está estimada no valor de R\$31.200,54 (trinta e um mil duzentos reais e cinquenta quatro centavos).



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003000320032003400300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

**SERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

| Item | Descrição                           | Quant. | Preço         | Valor Total   |
|------|-------------------------------------|--------|---------------|---------------|
| 01   | Aparelho de laser de alta potencia  | 01     | R\$ 13.952,75 | R\$ 13.952,75 |
| 02   | Aparelho de laser de baixa potencia | 01     | R\$ 3.402,81  | R\$ 3.402,81  |
| 03   | Almofada de amamentação ajustável   | 02     | R\$ 59,99     | R\$ 119,98    |
| 04   | Equipamento de sedação              | 01     | R\$ 12.600,00 | R\$ 12.600,00 |
| 05   | Caneta TW cirurgical                | 03*    | R\$ 375,00    | R\$ 1.125,00  |

**Fonte de Pesquisa:**

Equipamento de laser de alta potencia: <https://lasermedbrasil.com.br/photon-lase>

Equipamento de laser de baixa potencia: [https://phynome.com.br/item/laser-terapeutico-mmo-duo.html?gad\\_source=1&gclid=Cj0KCQjwwYSwBhDcARIsAOyL0fi0MhAquE-j3OB59hUt4CDr7nj0zXXOeyzxEWnrGdLPjAtNmJrABT0aAhnnEALw\\_wcB](https://phynome.com.br/item/laser-terapeutico-mmo-duo.html?gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwwYSwBhDcARIsAOyL0fi0MhAquE-j3OB59hUt4CDr7nj0zXXOeyzxEWnrGdLPjAtNmJrABT0aAhnnEALw_wcB)

Almofada de amamentação: <https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2628397522-almofada-de-amamentaco-para-beb-ajustavel-alta-qualidade->

Equipamento de sedação: <https://www.bcmed.com.br/relaxy-precision-aparelho-de-sedacao-consciente-prata-evolve-technology-rose>



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003000320032003400300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

**SERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

Caneta TW: <https://loja.mmo.com.br/produto/caneta-tw-surgical/>

## **12. ANÁLISES DAS SOLUÇÕES**

12.1 Conforme levantamento realizado entre os gestores da Secretaria Municipal da Saúde, o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar vislumbra-se necessário para atender às demandas dos serviços de saúde do município, sendo que está previsto no Plano de Contratações Anual da Administração Municipal e em acordo com a disposição orçamentária da Secretaria.

12.2 A relação de itens está em conformidade com a série histórica de aquisições realizadas pela secretaria, sendo que os quantitativos foram avaliados dentro das necessidades identificadas para um período de 1 (um) ano.

## **13. IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO**

13.1 A solução proposta é a licitação para Registro de Preços a fim de garantir maior eficiência e economicidade, de acordo com as necessidades da Secretaria para o período de 1 (um) ano.

13.2 Os quantitativos, como já citado anteriormente, foram observados de acordo com a série histórica do consumo realizado pela secretaria.

13.3 Assim, conforme exposto acima, o registro de preços para aquisição dos materiais descritos neste estudo é a solução mais vantajosa para a Administração pública, pois garante a preservação do princípio da eficiência, base inafastável do serviço público, conforme art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como o bom direcionamento dos recursos públicos, garantindo que os materiais necessários sejam adquiridos com o melhor custo-benefício.

## **14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

14.1 Uma vez estabelecidas as necessidades e respectivos quantitativos, passa-se a elaboração da especificação técnica desses materiais, observando-se as normas do Inmetro vigentes que estabelecem critérios técnicos de segurança e de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

14.2 Convém citarmos que as especificações apresentadas neste termo servirão para determinar um padrão mínimo de qualidade a ser atingido, o que acarretará no aceite de produtos e materiais considerados aptos ou, comprovadamente, equivalentes ou superiores.

## **15. CONDIÇÕES DE ENTREGA**



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003000320032003400300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

**SERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

## **15.1 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **15.1.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA**

15.1.1.1 O fornecimento será efetuado no prazo, quantidade, local e horário especificado no presente Termo de Referência.

15.1.1.2 A fornecedora estará obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:

15.1.1.3 De no máximo 20 (vinte) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, para a entrega do (s) material (is) cotado (s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

15.1.1.4 A entrega deverá ser feita diretamente no Almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Comendador Alcides Simão Helou, 1478 – Galpão 2 e 3 – CIVIT II – Serra/ES – CEP: 29.168-090, no horário das 07:00 às 12:00 horas, de 2ª a 6ª feira.

15.1.1.5 O(s) material (is) deverá (ão) ser entregue(s) acondicionado(s) adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

15.1.1.6 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

15.1.1.7 As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições, conforme estimativa abaixo:

| <b>Parcela</b> | <b>Composição da parcela</b> | <b>Prazo de entrega</b>                      |
|----------------|------------------------------|----------------------------------------------|
| 1ª             | 75% do total da Ata          | Imediato após a publicação da Ata            |
| 2ª             | 25% do total da Ata          | 03 meses após recebimento do primeiro pedido |

## **16. DO PAGAMENTO**

**16.1** O pagamento será efetuado na conta bancária fornecida pela empresa, em até 30 (trinta) dias após o Recebimento Definitivo.

### **16.2 ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO**

16.2.1 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento parcial e/ou /total.

## **17. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.**

17.1 Nos termos lei, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, deve-se considerar a responsabilidade técnica,



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003000320032003400300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

**SERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

17.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverão ser aplicados ao presente processo, tendo em vista que eventual divisão do objeto poderia gerar perda de economia e causaria inviabilidade técnica, ocasionando maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

17.3 Nesse contexto, entende-se que a aquisição dos materiais não necessita de contratações e aquisições adicionais para a realização do processo licitatório, tendo em vista que se trata de Formação de Registro de Preços e a aquisição será realizada de acordo com a disponibilidade orçamentária.

## **18. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

18.1 Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros das aquisições anteriores, considerando que a compra dos materiais ocorrerá em acordo com as reais necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e sua disponibilidade orçamentária, entende-se como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de Formação de Registro de Preços.

18.2 Almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando aquisições com preços muito acima do valor de mercado ou com valores manifestamente inexequíveis.

18.3 Desta forma, pretende-se, com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições, sem comprometimento da execução orçamentária e em compatibilidade com o planejamento anual realizado pela secretaria.

18.4 O Registro de Preços decorrente do processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como ações que visem à redução dos impactos ambientais.

18.5 Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor realação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

## **19. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

19.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

## **20. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

20.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição podem ser supridos apenas



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003000320032003400300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

**SERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

com o processo licitatório ora proposto.

## **21. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

21.1 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

## **22. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

22.1 A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia de atendimento integral aos pacientes atendidos nos serviços de urgência e emergência do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Serra e está prevista no Plano Anual de Contratações – PAC da Secretaria Municipal de Saúde.

## **23. DOCUMENTOS ANEXOS**

**23.1** Anexar planilha informando o estoque atual e consumo mensal, conforme Anexo I.

**23.2** Atender a RESOLUÇÃO COAD Nº 02/2021, anexar aos autos planilha informando o quantitativo dos serviços executados e seus respectivos valores, referente aos anos exercícios 2021, 2022 e 2023, conforme Anexo II.

## **24. 24 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

24.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

24.2 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, considerando a existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta licitação, declaramos que a elaboração de Registro de Preços é viável, atendendo às necessidades identificadas por esta Secretaria.

## **25. RESPONSÁVEIS PELOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

**Serra, 13 de JUNHO de 2024**

\_\_\_\_\_  
Lubieska Rangel Zanon Caldellas  
Cirurgiã-dentista



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003000320032003400300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

**SERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

Matricula PMS/SESA 41.769

---

Jaqueline Fonseca Carvalho  
Farmacêutica – CRF/ES 1604  
Chefe de divisão do Almoxarifado da Saúde  
Matrícula 17.497 – SESA – PMS

---

Paulo Roberto Jussim de Souza Júnior  
Superintendente de Gestão Administrativa  
Secretaria de Saúde de Serra - ES

### **Aprovação**

---

Adonias Menegidio da Silva  
Subsecretário de Gestão Administrativa  
Secretaria de Saúde de Serra - ES



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003000320032003400300038003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

**SERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

**ANEXO I: TABELA CMM, QUANTIDADE SOLICITADA, ESTOQUE, RECURSO**

| Item | Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | unidade | CMM | Estoque atual | Quantidade solicitada | Recurso                                                     |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|---------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------|
| 01   | <p><b>LASER DE ALTA POTENCIA</b></p> <p>Laser cirúrgico composto por no mínimo uma caneta laser, duas pontas para caneta sendo reta e curva, cinco fibras ótica de 400 µm, cinco fibra ótica de 600 µm, um pedal com trava de segurança, um óculos de proteção, um óculos de bloqueio total, 02 decapador de fibra, um manual de instrução e uma maleta para transporte. Deve ser um Laser semiconductor de alta potência ótica, cuja entrega do feixe é realizada através de fibras óticas de diâmetros de 200µm a 800µm para o uso em procedimentos odontológicos cirúrgicos. deverá operar em modo contínuo ou pulsado com uma potência ótica máxima de 7W, no comprimento de onda na faixa do infravermelho (808nm), que permite uma interação fototérmica com os tecidos moles e a realização dos procedimentos odontológicos cirúrgicos. Deve ter Alimentação: Bivolt Automático, Comprimento de Onda Infravermelho de 808nm, Classe 4 do Laser: IEC 60825-1, Potência: 0,5W a 7W (+ou- 20%). A empresa ganhadora deve apresentar junto com sua documentação, o registro no CREA de uma empresa sediada no espírito santo que ficará responsável pela instalação e treinamento inloco dos usuários, além da assistência técnica sem custo no período de garantia, inclusive com equipamento reserva se a manutenção durar mais de 72 horas</p> | und     | --- | 0             | 1                     | Recurso proprio previsto no plano de contratação anual 2024 |



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003000320032003400300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

**SERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |      |   |   |                                                             |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|---|---|-------------------------------------------------------------|
| 02 | <p><b>LASER DE BAIXA POTENCIA</b></p> <p>O Laser atua com dois comprimentos de onda, o Laser vermelho 660nm e o Laser infravermelho 808nm. A ação da fotobiomodulação têm sido indispensáveis em diferentes especialidades da Odontologia. Além dos benefícios do laser, acompanha a pulseira para Fotobiomodulação Sistêmica Vascular (Técnica ILIB) que promove aumento da circulação sanguínea, ativação celular, ação anti-inflamatória, antioxidante e bem-estar. O laser duo possui o modo ILIB, já pré-programado no equipamento, com as opções de ILIB 1 (Laser Vermelho), ILIB 2 (Laser Infravermelho) e ILIB 3 (Emissão Simultânea do Vermelho e Infravermelho). A técnica promove o aumento da circulação sanguínea, ativação celular, ação anti-inflamatória, antioxidante e bem-estar. Laser vermelho (ILIB 1) Apresenta efeito espasmolítico, melhora a disposição física, trata a insônia, melhora a oximetria, melhora o metabolismo, gerencia doenças degenerativas, ansiedade, isquemia cerebral, faz controle hormonal, controla os marcadores metabólicos, acelera a cicatrização, entre outros. Laser infravermelho (ILIB 2) Indicado para fototipos altos (IV a VI), controla a inflamação, a infecção (melhora na resposta imunológica), hipoxia, analgesia, promove melhoras cognitivas (córtex pré-frontal), melhoras motoras (córtex motor), trata a depressão, traumas cerebrais, doenças degenerativas, esquizofrenia, controle emocional, crise alérgica, resgata hemoglobina em pacientes com COVID-19. Laser vermelho e infravermelho (ILIB 3) A combinação dos lasers vermelho e infravermelho atuam de forma sinérgica atingindo tecidos superficiais e profundos. Na aplicação simultânea temos 2 objetivos numa única aplicação: reparo e analgesia. Características Técnicas • Alimentação: Bateria de Li-Ion 7,4 V/ 650 mA • Autonomia da bateria em uso contínuo com carga total: 180 minutos • Tempo para carga completa: 60 – 120 minutos • Alimentação Carregador de Bateria: Ve: 127-220V~/50-60Hz   Vs: 9V/1,2 A • Emissor de luz: Laser semiconductor (GaAlAs e InGaAlP) • Área do feixe laser de saída no BICO da caneta laser: 3mm<sup>2</sup> • Comprimento de Onda: 660nm (Laser Vermelho) e 808nm (Laser Infravermelho) •</p> <p>Acessórios • Óculos de proteção 660nm/808nm (Profissional) • Óculos de proteção (Paciente)</p> | und | ---- | 0 | 1 | Recurso proprio previsto no plano de contratação anual 2024 |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|---|---|-------------------------------------------------------------|



Autenticar documento em <https://prefeiturasesmpapel.serra.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003000320032003400350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

**SERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

bloqueador (Paciente) • Protocolos de odontologia • Kit de Fibras • Pulseira ILIB



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003000320032003400300038003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

**SERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |       |   |   |                                                             |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|---|---|-------------------------------------------------------------|
| 03 | <p><b>ALMOFADA DE AMAMENTACAO</b></p> <p>Características: Três alturas ajustáveis permitem alcançar o ângulo de amamentação ideal. Enquanto o bebê cresce, você pode mudar a altura deste travesseiro para o seu tamanho. Impede refluxo dos bebês e melhora o conforto de braço, ombro e costas para as mães. Além das posições de amamentação tradicional, também apoia a amamentação vertical. Contorno firme para evitar que a criança escorregue. Feito de material leve, macio, durável e de alta qualidade, lavável, hipoalergênico, antimoho, antiácido, antibacteriano. Comprimento 55 cm Altura 15 cm Largura 20 cm Formato da almofada oval Material exterior da almofada Algodão Material do enchimento da almofada Fibra virgem siliconizada</p> | und | ----  | 0 | 1 | Recurso proprio previsto no plano de contratação anual 2024 |
| 04 | <p><b>EQUIPAMENTO DE SEDACAO</b></p> <p>Especificações: Controlador do fluxo de emissão de gases, medidor do fluxo de óxido nitroso, medidor do fluxo de oxigênio, controlador da mistura de gases, válvula de saída de gases, botão liga/desliga, botão de emergência - flush, conector de entrada de oxido nitroso, conector de entrada de oxigênio. Contendo kit inalatório e mata para transporte.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | und | ----- | 0 | 1 | Recurso proprio previsto no plano de contratação anual 2024 |
| 05 | <p><b>CANETA TW CIRURGICAL</b></p> <p>caneta para cirurgias de frenectomia adaptável ao aparelho que o município irá adquirir.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | und | ----- | 0 | 3 | Recurso proprio previsto no plano de contratação anual 2024 |



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003000320032003400300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

**SERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

\* Por se tratar de equipamento odontológico o consumo que será adquirido pelo município pela primeira vez não possuímos valores anteriores nem consumo médio mensal

**ANEXO II: TABELA CONSUMO E VALORES UNITÁRIOS DE COMPRA DOS ANOS DE 2021, 2022 E 2023**

| Item | Descrição do Produto    | 2021          |                | 2022          |                | 2023          |                |
|------|-------------------------|---------------|----------------|---------------|----------------|---------------|----------------|
|      |                         | Consumo Anual | Valor Unitário | Consumo Anual | Valor Unitário | Consumo Anual | Valor Unitário |
| 01   | Laser de alta potencia  | Sem historico |                | Sem historico |                | Sem historico |                |
| 02   | Laser de baixa potencia | Sem historico |                | Sem historico |                | Sem historico |                |
| 03   | Almofada de amamentação | Sem historico |                | Sem historico |                | Sem historico |                |
| 04   | Equipamento de sedação  | Sem historico |                | Sem historico |                | Sem historico |                |
| 05   | Caneta TW cirurgical    | Sem historico |                | Sem historico |                | Sem historico |                |



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003000320032003400300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000320032003400300038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Lubieska Rangel Zanon Caldellas** em 20/06/2024 16:07

Checksum: **A10D84960539947848536AE1B638800FD9A9215F575CE0CFEAB7175A65B1E6AD**

Assinado eletronicamente por **JAQUELINE FONSECA CARVALHO** em 21/06/2024 08:54

Checksum: **684F86AC5C77C0D9A6BCF57D4E34D01EF62DED545B402AF11292C43690776EB7**

Assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO JUSSIM DE SOUZA JUNIOR** em 21/06/2024 14:44

Checksum: **BCAA4706D02A26BD694A9F8A80CA8AEFDAD8500810584513E99B283C379CDDFD6**

Assinado eletronicamente por **ADONIAS MENEGIDO DA SILVA** em 24/06/2024 16:30

Checksum: **85C021DD7F057E42F151FE53F34608EFD07A8590A2A288389C5FCEBE316C9A90**

